



Comando Geral Da Policia Militar – CGPM				
<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 61/2024-PM (68506304)</b>				
Processo:	202400002164038			
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;			
Contratada:	VELOX SERVICE, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO AEROPORTUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.207.186/0001-22;			
Objeto:	Contratação de serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio, Jardinagem e Desinfecção do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar - QCG e Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI;			
Objeto do Aditivo:	2.1. Repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (78435458), que impacta diretamente os custos de mão de obra e benefícios, com incidência sobre os salários a partir de 1º de janeiro de 2025 (no caso do Contrato nº 61/2024-PM, a partir do início da sua efetiva execução, ou seja, fevereiro/2025), em conformidade com o Parecer 479 (83403704) e Ata de Reunião 77 (83671380). 2.2. Inclusão de subcláusulas de regramento da repactuação para os próximos períodos aquisitivos, consoante recomendação do Parecer Jurídico 811 (83858259);			
Valor do Aditivo:	R\$ 13.949,38 (treze mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos);			
Fundamentação:	Art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021;			
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR);			
Data da Assinatura:	19/12/2025			

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 590060

## Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 44/2025 - SSP/CBMGO X CAMPOS BELOS	
Processo	202000011007620
Objeto	Delegar a capacidade tributária ativa do Estado de Goiás ao município de Campos Belos sede do 4º Pelotão Bombeiro Militar - 4º PBM, referente às taxas de serviços estaduais relativas aos serviços do CBMGO, constantes dos subitens A.5 e A.6 (parcialmente) do item "A" da Tabela Anexo III do Código Tributário do Estado - CTE, sendo os recolhimentos efetuados obrigatoriamente em um Fundo Especial Municipal, com a finalidade exclusiva de aplicação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, além de estabelecer uma sistemática mútua de cooperação técnica e operacional entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, e o Município participante.

Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	C	Município de Campos Belos	CNPJ: 01.126.143/0001-07
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 44/2025 - SSP/CBMGO X MUN. DE CAMPOS BELOS (82747291) vigerá a partir 18/12/2025 até 17/12/2030.		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 44/2025-CBM.		

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.  
RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás

Protocolo 589972

## Secretaria da Saúde - SES

Resolução nº 92, de 17 de dezembro de 2025.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria nº. 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria nº. 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 202500010083732, de 28/10/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa DROGARIA PADRAO LTDA, nome de fantasia DROGARIA PADRAO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.980.436/0001-61, localizada na Avenida Cacule, Nº 555, Centro, Jussara-GO, CEP: 76.270-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIÂNIA - GO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

DIVÂNIA DIAS DA SILVA FRANÇA

Subsecretaria de Vigilância em Saúde, em substituição/SES-GO  
Portaria nº 4.035, de 10 de novembro de 2025

Protocolo 589959

Resolução nº 91, de 17 de dezembro de 2025.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria nº. 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria nº. 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 202500010093707, de 02/12/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa FARMACIA SANTA TEREZINHA LTDA nome de fantasia FARMACIA SANTA TEREZINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.911.379/0001-91, localizada na Avenida Sebastião Gomes, Nº 276, Quadra 22, Lote 6 C, Centro, Corumbá-GO, CEP: 75.675-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.